

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM - 034 - 19/01/2026

BOLETIM
012/2026

IN 2.294/2025: Receita Federal amplia lista de benefícios fiscais na DIRBI

A Receita Federal trouxe mudanças importantes para as empresas com a publicação da [Instrução Normativa nº 2.294/2025](#). A norma **atualiza as regras da DIRBI** (Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária), expandindo significativamente a obrigatoriedade de prestação de informações ao fisco. O objetivo principal é aumentar a transparência e o controle sobre os incentivos tributários utilizados pelos contribuintes.

Com a nova regra, o **número de benefícios fiscais que devem ser declarados subiu para um total de 173**. A atualização incluiu 85 novos itens na lista de obrigatoriedades, que se somam aos [88 benefícios que já eram exigidos anteriormente](#). Essa ampliação **exige atenção redobrada dos departamentos fiscais e contábeis** para garantir que todas as renúncias fiscais usufruídas pela empresa sejam reportadas corretamente.

Os **novos itens incluídos** (tais como o PAT, empresa cidadã, Pronac, Prouni, dentre vários outros) focam principalmente em tributos incidentes sobre o PIS e a Cofins, além do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Fonte:<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/dezembro/receita-federal-amplia-governanca-e-transparencia-sobre-beneficios-fiscais>

Piracicaba/SP, 16 de janeiro de 2026.

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON
OAB/SP 462.010
NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO